

**PORTARIA Nº 502/2025, 01 de setembro de 2025.**

Designa fiscais de contratos.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do **Contrato nº 039/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa, **M. H. TOSTI - CNPJ: 05.469.282/0001-94**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES PARA PROPOSITURA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE VALORES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL RFB, COM APOIO PARA SOLICITAR RESTITUIÇÕES NO SISTEMA PERDCOMP, NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR O DIREITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS PELO ENTE MUNICIPAL A TERCEIROS**, conforme especificado no Termo de Referência, na proposta de preços da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2025**.

I – Fiscal titular: **ANGELA GEREMIAS DE OLIVEIRA FINOTTO**, matricula nº 4498;

II – Fiscal suplente: **KENIA LAURIÂ DE ALMEIDA FERNANDES**, matricula nº 4576;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**